

CPRT

COMISSÃO DE POLÍTICA
DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

RADAR TRABALHISTA

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 5 – Número 0271 – 03/10 à 07/10/2022

SUMÁRIO

- Destaque da Semana
- Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
 - Notícias do Executivo
- Notícias do Ministério Público do Trabalho
- Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
 - e-Social
 - Outras Notícias
 - Atos Normativos
- Dados estatísticos de Fiscalização

Destaque da Semana

[Publicada portaria que aprova nova versão de leiaute e do Manual do eSocial](#)

Revista Proteção - 07/10/2022

Foi publicada nesta sexta-feira, sete de outubro, no Diário Oficial da União, pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a [Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 33](#) que “aprova a versão S-1.1 do leiaute e o Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial (Processo nº 19964.110220/2022-02)”.

Com isto, fica revogada a [Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 82, de 10 novembro de 2020](#), que aprovou a versão S-1.0 do leiaute e do Manual do eSocial.

A nova portaria entra em vigor na data de sua publicação. O documento foi assinado pelo Ministro de Estado do Trabalho e Previdência José Carlos de Oliveira e pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil Julio Cesar Vieira Gomes.

Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Associações não podem condicionar desligamento de associado a quitação de dívidas](#)

Supremo Tribunal Federal - 05/10/2022

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que é inconstitucional condicionar o desligamento de pessoas filiadas a uma associação à quitação de débito referente a benefício obtido por intermédio da entidade ou ao pagamento de multa. A decisão unânime foi tomada na sessão virtual encerrada em 30/9, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 820823, com repercussão geral reconhecida (Tema 922).

[TST restabelece acordo para parcelar verbas rescisórias durante a pandemia](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 06/10/2022

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho restabeleceu cláusula coletiva que permitia o parcelamento de verbas rescisórias por empresas do ramo de transporte de Porto Velho (RO) durante a pandemia da covid-19. Para a maioria do colegiado, a forma de pagamento das parcelas não é direito indisponível e pode ser flexibilizada em negociação coletiva.

[Vínculo de emprego de corretores declarado por auditor-fiscal é afastado](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 04/10/2022

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou inválida a declaração de vínculo de emprego de corretores da Bradesco Vida e Previdência S.A. por auditor-fiscal do trabalho. Tendo em vista que a existência da relação de emprego era controvertida, o colegiado concluiu que cabe à Justiça do Trabalho definir a natureza das atividades prestadas.

[Multa por litigância de má-fé será calculada sobre valor corrigido da causa](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 04/10/2022

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho garantiu ao Laboratório Tayuyna Ltda., com sede em Nova Odessa (SP), o direito de pagar a multa recebida por litigância de má-fé calculada em 5% sobre o valor corrigido da causa, e não sobre o valor da execução. Segundo o colegiado, as normas que tratam de penalidades devem ser interpretadas de forma restritiva.

[Semana Nacional da Execução Trabalhista 2022 movimentou mais de R\\$ 2,8 bilhões](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/10/2022

Promovida em todo o país pela Justiça do Trabalho de 19 a 23 de setembro deste ano, a 12ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista movimentou mais de R\$ 2,8 bilhões. A quantia é recorde, superando a do ano passado, de R\$ 1,8 bilhões.

[Justiça do Trabalho vai priorizar julgamento de ações que envolvam violência no trabalho](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/10/2022

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministro Emmanoel Pereira, recomendou que todos os Tribunais Regionais do Trabalho priorizem o julgamento de ações que envolvam a violência no trabalho, a exploração do trabalho infantil, o trabalho degradante ou análogo à escravidão, o assédio moral ou sexual e qualquer outra forma de preconceito no ambiente de trabalho. A Recomendação [Conjunta TST.CSJT 25/2022](#) foi assinada na última quinta-feira (27) pelo presidente e pelo corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Caputo Bastos.

[Honorários só serão cobrados quando empregada que perdeu ação tiver condições financeiras](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/10/2022

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que uma auxiliar de cozinha deverá pagar os honorários devidos por ter perdido uma ação trabalhista contra

uma microempresa de Joinville (SC) se a credora demonstrar que ela tem condições de cumprir a obrigação. Segundo o colegiado, o valor não poderá ser exigido com base na mera obtenção de outros créditos na própria reclamação trabalhista ou em outras ações.

[TST limita quebra de sigilo de e-mail pessoal de empregado](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/10/2022

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho limitou a quebra de sigilo do e-mail de um ex-empregado de uma empresa paulista aos chamados metadados das mensagens, como registros de data, horário, contas e endereços de IP. Para o colegiado, não é válida a ordem que autoriza o acesso ao conteúdo de todas as mensagens enviadas e recebidas de conta pessoal de e-mail utilizada por pessoa física, para fins de apuração de suposto ato ilícito.

[TST dá posse à nova direção na próxima semana](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/10/2022

O Tribunal Superior do Trabalho realiza, no próximo dia 13/10, às 17h, a sessão solene de posse da nova direção para o biênio 2022/2024. O evento será presencial e poderá ser acompanhado pelo [canal do TST no YouTube](#) e pela [TV Justiça](#). Tomarão posse o ministro Lelio Bentes Corrêa, eleito para assumir a Presidência do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o ministro Aloysio Corrêa da Veiga, que assumirá a Vice-Presidência, e a ministra Dora Maria da Costa, eleita para a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Notícias do Executivo

[SIT promove live no Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 07/10/2022

Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) vai realizar live na próxima segunda-feira (10), às 9h, para marcar o Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas – DNSSE. O tema da campanha deste ano é a “Prevenção de acidentes e doenças nas escolas”. Durante o encontro haverá demonstrações de noções básicas de procedimentos de emergência e primeiros socorros, além da participação de especialistas para tratar da temática. O Dia Nacional foi instituído pela Lei nº 12.645, de 16 maio de 2012 e consiste em uma mobilização de escolas, professores, instituições parceiras e voluntários, por meio da realização de palestras, concursos de frase ou redação, eleição de cipeiro escolar, visitas em empresas, peças teatrais, entre outras atividades que tenham como finalidade a prevenção de acidentes e doenças nas escolas.

[Atenção ao solicitar a aposentadoria pelo Meu INSS!](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 05/10/2022

Você, segurado do INSS, fique atento ao solicitar sua aposentadoria e aumente suas chances de tê-la analisada o mais rápido possível. Basta informar, nos campos devidos, tudo que precisar para que seu pedido seja analisado. Criado em meados de 2016, o site e aplicativo do Meu INSS possui mais de 36 milhões de acessos todos os meses e representa um dos app do Governo Federal mais acessados do país. Ao fazer sua solicitação pelo Meu INSS, fique atento às dicas abaixo. Ao final, confira também o passo a passo que ensina, detalhadamente, como fazer o pedido da forma certa.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[MPT divulga nota técnica para coibir assédio eleitoral](#)

Ministério Público do Trabalho - 07/10/2022

O Ministério Público do Trabalho (MPT) divulgou, nesta sexta-feira (7.10), nota técnica em que orienta atuação uniforme de procuradoras e procuradores frente às denúncias de episódios de assédio eleitoral no ambiente de trabalho, intensificadas na última semana. Segundo o documento, podem ser expedidas recomendações a empresas, órgãos públicos, empregadores de pessoas físicas e sindicatos patronais, para que não sejam feitas ameaças, nem ofertados benefícios financeiros com o intuito de induzir, obrigar ou constranger empregados, terceirizados, estagiários e aprendizes a votarem ou não votarem em candidatos ou candidatas nas eleições. [Clique aqui para acessar a íntegra da nota.](#)

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Auditores-Fiscais do Trabalho autuam empregador que foi filmado aliciando eleitoralmente trabalhadores](#)

Sindicato Nacional do Auditores Fiscais do Trabalho - 08/10/2022

Auditores-Fiscais do Trabalho do Pará constataram diversas irregularidades trabalhistas na empresa Cerâmica Modelo de propriedade de Maurício Lopes Júnior, que aparece em vídeo cometendo assédio eleitoral sobre seus empregados. O vídeo viralizou nas redes sociais. No vídeo, o empregador promete dar a cada trabalhador a quantia de R\$ 200, caso o presidente da República seja reeleito e informa que no caso de vitória do candidato do PT, ele terá que fechar a empresa.

[PGR ajuíza no STF ação por omissão do Congresso para regulamentar expropriação de locais com trabalho escravo](#)

Sindicato Nacional do Auditores Fiscais do Trabalho - 08/10/2022

O procurador-geral da República, Augusto Aras, ajuizou, no Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 21 de setembro, a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 77. O requerente alega demora do Congresso Nacional em regulamentar a expropriação de propriedades rurais e urbanas utilizadas para a exploração de trabalho análogo à escravidão. A ação foi redistribuída, no dia 27 de setembro, para o ministro Luiz Fux.

[Constituição Cidadã faz 34 anos](#)

Sindicato Nacional do Auditores Fiscais do Trabalho - 05/10/2022

Nesta quarta-feira, 5 de outubro, a Constituição Federal completa 34 anos. Não faltam análises e artigos sobre aspectos do texto, balanços das emendas feitas e do que falta regulamentar no texto da Carta Magna. São explorados os mais diversos vieses, desde os que exaltam os avanços até aqueles que criticam as diversas emendas ao seu texto. Há, portanto, como pressupõe a democracia, opiniões para todas as tendências.

[Uso de EPI evita acidente com morte em prédio em construção](#)

Sindicato Nacional do Auditores Fiscais do Trabalho - 03/10/2022

Moradores do bairro das Astúrias, no Guarujá (SP), presenciaram um momento tenso na tarde de terça-feira (27). Um trabalhador de uma obra ficou pendurado pelo tabulete preso ao cinto de segurança em um prédio, no 9º andar de uma construção, depois de se desequilibrar, quando pintava parte do edifício. Em 2021, Auditores-Fiscais do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência fiscalizaram a construtora que executa a obra, inclusive no quesito Equipamento de Proteção Individual - EPI. O uso correto do equipamento evitou a queda do trabalhador e possibilitou que seus colegas o socorressem.

Outras Notícias

[Posicionamento do TST sobre estabilidade do diretor de cooperativa](#)

Consultor Jurídico - 09/10/2022

Em setembro de 2022, a 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) retomou um assunto que há muito é discutido na Justiça do Trabalho: a estabilidade do diretor de cooperativa. Segundo a turma, não é possível a concessão de estabilidade provisória ao diretor, quando o objeto social da cooperativa não gera conflito de interesse com a atividade principal do empregador, de modo que justifique a garantia de emprego.

[Empresa terá que pagar multa de acordo extrajudicial com trabalhador](#)

Consultor Jurídico - 08/10/2022

O processo do trabalho é regido por vários princípios, dentre eles, o princípio da informalidade e o da simplicidade. Prova disso é o fato de que, nas demandas trabalhistas, é admitido o jus postulandi, em que a reclamação pode ser interposta pelo próprio empregado de forma escrita ou verbal conforme o disposto no artigo 840, § 1º, da CLT.

[Tema 1.046 do STF: limites do negociado sobre o legislado](#)

Consultor Jurídico - 07/10/2022

O STF, em Plenário de 2/6/2022, ao tratar do tema da prevalência do negociado sobre o legislado ARE 1.121.633, com relatoria do ministro Gilmar Mendes, apreciando o Tema 1.046 da Repercussão Geral, deu provimento ao Recurso Extraordinário e, por unanimidade, fixou a seguinte tese:

“São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis”.

[MP 1.116/2022 e sua não aprovação quanto aos artigos da aprendizagem](#)

Consultor Jurídico - 07/10/2022

Ela foi aprovada e convertida na Lei 14.457/2022 que instituiu o Programa Emprega + Mulheres; alterou a Consolidação das Leis do Trabalho e as Leis 11.770, de 9 de setembro de 2008, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.513, de 26 de outubro de 2011. Porém, a relatora da MP 1.116/22, Celina Leão (PP-DF), retirou da votação todos os artigos que se referiam ao programa Jovem Aprendiz. Felizmente a deputada sensibilizou-se às críticas dos parlamentares, ressaltando que a contratação de jovens e adolescentes já estava sendo discutida pela Câmara dos Deputados no PL 6.461/19, que cria o Estatuto do Aprendiz.

[Empresa indenizará por assédio em grupo de WhatsApp não corporativo](#)

Consultor Jurídico - 07/10/2022

Por entender que uma empresa fez todo o possível para sanar assédio moral praticado em um grupo de WhatsApp não corporativo, o juízo da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu revogar decisão que havia condenado a empresa ao pagamento de R\$ 500 mil a danos morais. No caso concreto, o autor da ação foi assediado por um grupo de colegas de trabalho em um grupo de WhatsApp não oficial. Ele era operador de empilhadeira na empresa JSL e prestava serviços para a Vale S.A no Pará.

[A configuração do dano existencial nas relações de trabalho](#)

Consultor Jurídico - 06/10/2022

Com o advento da Lei 13.467/2017 [1], mais conhecida como Lei da Reforma Trabalhista, foram introduzidos na Consolidação das Leis do Trabalho os artigos 223-A a 223-G que versam sobre o dano extrapatrimonial. E o seu conceito está descrito no artigo 223-B: “Causa dano de natureza extrapatrimonial a ação ou omissão que ofenda a

esfera moral ou existencial da pessoa física ou jurídica, as quais são as titulares exclusivas do direito à reparação”.

[Uso de dados de geolocalização do celular pessoal para prova de jornada](#)

Consultor Jurídico - 06/10/2022

Demandas trabalhistas contendo pedidos de pagamento de horas extras supostamente não remuneradas são bastante frequentes no âmbito da Justiça do Trabalho. Mas uma situação relativamente recente vem chamando a atenção dos operadores do direito e, por que não, de empresas e trabalhadores que discutem estes temas perante o Judiciário. Como regra geral, compete ao autor da demanda — no caso, o trabalhador — comprovar os fatos alegados em seu pedido, cabendo ao réu apenas apresentar contraprova ou construir prova sobre fatos modificativos, impeditivos ou extintivos do direito vindicado.

[TRT-1 desconsidera personalidade jurídica de sindicato em ação trabalhista](#)

Consultor Jurídico - 05/10/2022

Se uma entidade sindical pode celebrar contrato de trabalho, sendo considerada como empregadora nos termos do art. 2º da CLT, não pode se esquivar das obrigações decorrentes de tal responsabilidade. Prevalece a teoria do risco da atividade econômica, segundo a qual o empregador assume tal risco, não podendo transferi-la ao empregado.

[Súmulas e orientações do TST contrariam reforma trabalhista e decisões do Supremo](#)

Consultor Jurídico - 04/10/2022

Cinco anos após a aprovação da [reforma trabalhista](#), permanecem válidas 33 súmulas e dez orientações jurisprudenciais (OJs) do Tribunal Superior do Trabalho que vão de encontro às alterações promovidas na legislação. A [Súmula 90](#), por exemplo, estabelece que o tempo de deslocamento do empregado até o local de trabalho de difícil acesso e o retorno para casa são computáveis na jornada de trabalho. Mas a lei de 2017 extinguiu o cômputo de tais horas.

[Empregado apelidado de “Patati Patatá” pelo gestor será indenizado](#)

Migalhas - 09/10/2022

A Justiça do Trabalho determinou que indústria de bebidas pague uma indenização, no valor de R\$ 10 mil, a trabalhador que foi apelidado com nomes pejorativos pelo superior hierárquico da empresa. A relatora do caso foi a juíza do Trabalho convocada na 1ª turma do TRT da 3ª região, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro. O trabalhador, que exercia a função de assistente de marketing, alegou que sofria constrangimentos e humilhações do gestor da empresa. Segundo o profissional, o superior utilizava expressões grosseiras e também apelidos vexatórios, como “B1 e B2”, “Patati Patatá” (grupo circense de palhaços) e “Tico e Teco”, na presença de todos os repositores.

[Empregado com câncer demitido em dispensa coletiva será indenizado](#)

Migalhas - 08/10/2022

O juiz do Trabalho Bruno Acioly condenou a Proguaru, empresa de coleta e remoção de lixo, construções de galerias e canalizações a indenizar trabalhador com câncer que teve o contrato rescindido durante dispensa coletiva. A entidade de economia mista foi extinta pela prefeitura de Guarulhos/SP e está em liquidação extrajudicial. Com a decisão, proferida na 10ª vara do Trabalho de SP, o homem receberá R\$ 30 mil a título de danos morais.

[TRT-1: Emprestar vale-transporte é falta grave e enseja justa causa](#)

Migalhas - 08/10/2022

No julgamento de um recurso ordinário, a 6ª turma do TRT da 1ª região decidiu por unanimidade que o uso indevido do vale-transporte, diante da sua utilização por terceiro, configura falta grave que não pode ser afastada por alegado desconhecimento da irregularidade da conduta pelo trabalhador. Na análise do caso específico, os desembargadores seguiram o entendimento do relator, o juiz do Trabalho José Monteiro Lopes.

[Justiça rescinde contrato de sindicalista que ameaçou chefe de morte](#)

Migalhas - 07/10/2022

A juíza do Trabalho substituta Daniela Floss, da 1ª vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS, reconheceu a ocorrência de falta grave e declarou rescindido, por justa causa do empregado, contrato de trabalho entre sindicalista e a JBS. O obreiro ameaçou o superior hierárquico de morte. O frigorífico ajuizou inquérito de apuração de falta grave em face do trabalhador, postulando que seja reconhecida a falta grave cometida pelo requerido, portador de estabilidade, extinguindo o contrato a partir da data da suspensão disciplinar aplicada.

[Gestão da Saúde Ocupacional encerra debates da Semana CANPAT Construção 2022](#)

Revista Proteção - 07/10/2022

Gestão da Saúde Ocupacional nos Canteiros de Obras foi tema do último painel de debates, na quinta-feira (06/10), da Semana CANPAT Construção 2022, promovida pela Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT) da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC). A gestão de saúde ocupacional é uma estratégia que adota uma política de prevenção para colaboradores, e busca manter a saúde física e psicológica por meio de programas de bem-estar, segundo esclareceu o gerente médico executivo no Serviço Social da Indústria da Construção de São Paulo (Secenci-SP), Giancarlo Brandão.

[Semana CANPAT Construção 2022 abre debate com gestão de SST](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 04/10/2022

Inaugurando a Semana CANPAT Construção 2022, o presidente da CPRT, Fernando Guedes Ferreira Filho, reconheceu a atuação e a postura adotada pela subsecretaria de inspeção do trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência. “O Ministério permitiu a abertura de um diálogo inédito, com a participação ativa de empregadores e empregados, trazendo um novo tempo nas práticas de SST, com a implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de outras disposições que simplificam, mas não deixam de cumprir o seu objetivo de proteger o trabalhador”, disse.

Atos Normativos

[PORTARIA CONJUNTA MTP/INSS N° 28, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022](#) (DOU de 04/10/2022 Seção I Pág. 120) - Disciplina os procedimentos, os requisitos e a forma de encaminhamento das apurações de irregularidade ou fraude e de efetivação do bloqueio de que trata o Art. 179-E do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto n° 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. (Processo n° 10135.102017/2021-61);

[INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2.107, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022](#) (DOU de 05/10/2022 Seção I Pág. 30) - Altera a Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009, que dispõe sobre normas gerais de tributação aplicáveis às contribuições sociais destinadas à Previdência Social e a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);

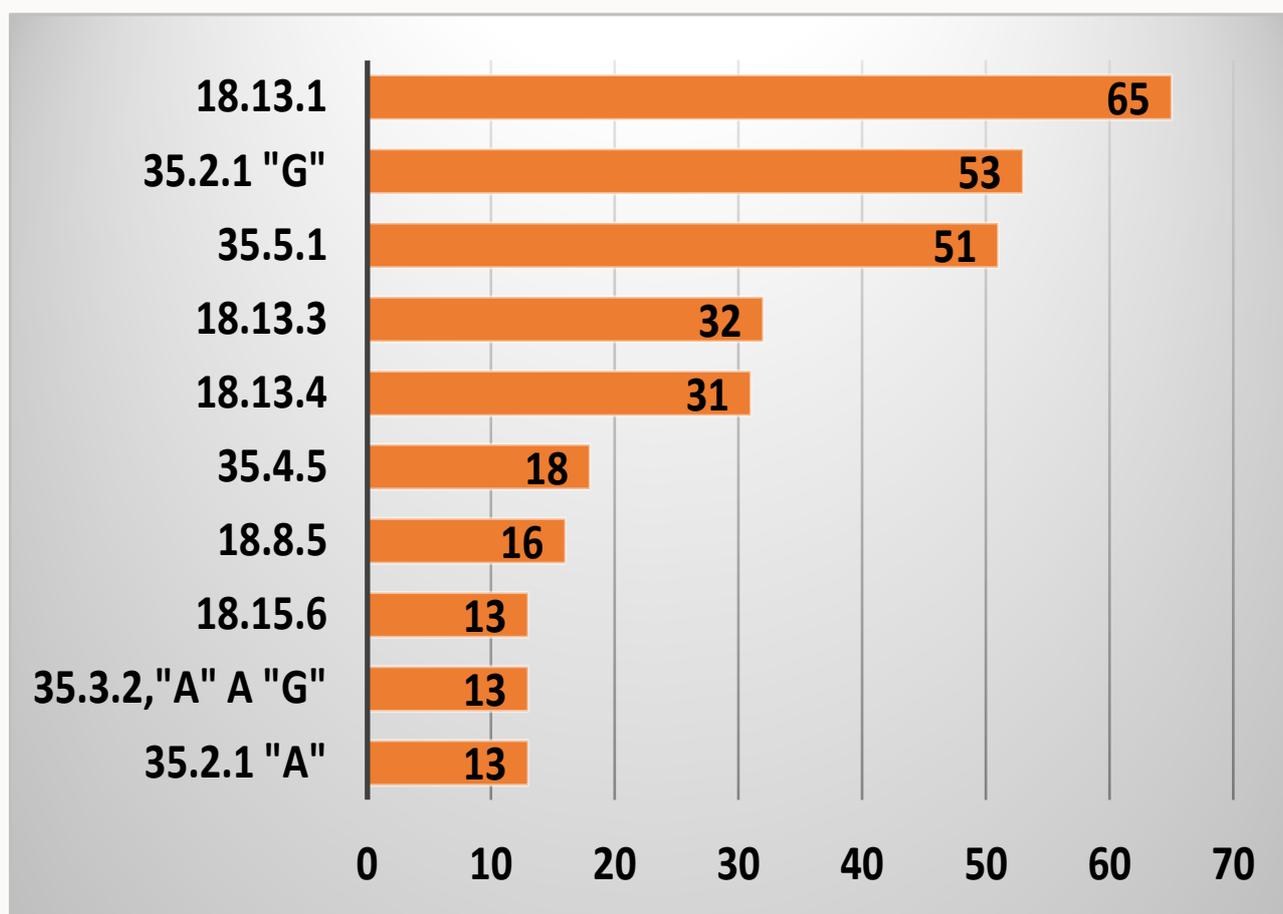
[PORTARIA PGFN/ME N° 8.798, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022](#) (DOU de 07/10/2022 Seção I Pág. 23) - Disciplina o Programa de Quitação Antecipada de Transações e Inscrições da Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - QuitaPGFN, que estabelece medidas excepcionais de regularização fiscal a serem adotadas para o enfrentamento da atual situação transitória de crise econômico-financeira e da momentânea dificuldade de geração de resultados por parte dos contribuintes;

[PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME N° 33, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022](#) (DOU de 07/10/2022 Seção I Pág. 63) - Aprova a versão S-1.1 do leiaute e o Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial (Processo n° 19964.110220/2022-02);

RADAR
 TRABALHISTA

Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Embargo” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2022 (jan/jul):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Embargo: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades dos canteiros de obra da Indústria da Construção por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações”, “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

35.2.1 Cabe ao empregador:

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

35.5.1 É obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas sempre que não for possível evitar o trabalho em altura. (NR)

18.13.3 Os vãos de acesso às caixas dos elevadores devem ter fechamento provisório de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura, constituído de material resistente e seguramente fixado à estrutura, até a colocação definitiva das portas.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

35.4.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco.

18.8.5. É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas.

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

35.2.1 Cabe ao empregador:

a) garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;

EXPI **EXPEDIENTE**

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula